

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula N°: 10.315**2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA**Data:** 10 de dezembro de 2019**Ficha N°:** 1

IMÓVEL: Lote de Terras Urbano n° 02-E, da Quadra 249-A, do Setor 03.01-Nova Brasília, situado na rua Adolfo Furhman, no 2° Distrito da Planta Geral desta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **FRENTE:** para a rua Adolfo Furhman, medindo 15,00 metros; **FUNDOS:** com o Lote n° 02-I, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO:** com o Lote n° 02-F, medindo 30,00 metros; **LADO ESQUERDO:** com o Lote n° 02-D, medindo 30,00 metros. **Proprietários:** **VALQUIRIA TROMBINI MARTINS GASPARI** casada com **LAILSON JUNIOR GASPARI**, sob o regime de comunhão parcial de bens, após o advento da Lei Federal n° 6.515/77, ambos brasileiros, proprietários de estabelecimento comercial, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG n°s 754.193-SSP/RO e 903.203-SESDEC/RO, inscritos no CPF/MF sob os n°s 774.724.202-63 e 871.609.602-97, residentes e domiciliados na rua Maracatiara, n° 291, bairro Jorge Teixeira, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. **Registro Anterior:** Matrícula n° 15.988, ficha 01 do livro 02, no 1° Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, em 17 de março de 2006. A Escrevente, Silvana Machado Montavanele, digitou. A Oficiala Substituta, Valéria de Lima Silva, subscreveu.

AV-1-10.315. AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE - Promove-se a presente averbação para constar que, conforme o ato de n° **AV-4**, realizada em 10 de novembro de 2011 (10/11/2011), feita no Livro 02, à margem da matrícula n° **15.988** 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná, protocolada sob n° 52.725, de 08 de novembro de 2011 (08/11/2011), consta que no imóvel da presente matrícula foi feito uma **CONSTRUÇÃO**, conforme requerimento, datado de 03 de novembro de 2011 (03/11/2011), devidamente legalizado, o proprietário **HUBERMAN CARNEIRO DE SOUZA**, retro qualificado, requereu a presente averbação para constar que edificou no imóvel desta matrícula uma casa residencial em alvenaria, **com a área construída de 119,73 m²** (cento e dezenove metros quadrados e setenta e três décimos quadrados), a qual recebeu o n° **1877** da rua Adolfo Furhman, conforme Carta de Habite-se n° 0527/11, expedida em 04 de novembro de 2011 (04/11/2011), pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal desta cidade de Ji-Paraná-RO, estando a obra regular com a Previdência Social, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 184012011-26002020, expedida em 07 de novembro de 2011 (07/11/2011), pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Em 12 de dezembro de 2019. A Escrevente Silvana Machado Montavanele. digitou. A Oficiala Substituta, Valéria de Lima Silva, subscreveu.

AV-2-10.315 AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE - Promove-se a presente averbação para constar que, conforme o registro de n° **R-7**, realizado em 09 de dezembro de 2011 (09/11/2011), feita sob a ficha 01 do livro 02, à margem da matrícula n° 15.988 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ji-Paraná-RO, protocolada sob o n° 53.135, de 08 de dezembro de 2011 (08/12/2011), consta que o imóvel da presente matrícula foi dado em

Matrícula n°: 10.315

(segue no verso)

ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA, pelos proprietários **VALQUIRIA TROMBINI MARTINS GASPARINI** e seu esposo **LAILSON JUNIOR GASPARINI**, ambos retro qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, alienaram o imóvel desta matrícula, em caráter fiduciário à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, retro qualificada, em garantia do empréstimo no valor de R\$ 174.150,00 (cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais), que deverá ser pago em 360 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.935,75 (hum mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e as demais de acordo com a cláusula sexta do referido contrato, sem prazo para renegociação, vencendo-se a primeira no dia 05 de janeiro de 2012 (05/01/2012), e as demais nos mesmos dias dos meses seguintes, com taxa anual de juros 9,5690% nominal e 10,0000% efetiva. Referido financiamento se regerá mediante as cláusulas, termos e condições do referido contrato. A norma regulamentadora é HH. 125,76 - 21/11/2011 SUHAB/GECRI; o sistema de amortização será o SAC. Para efeito de leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais). Demais cláusulas, termo e condições nº E3AB1184 R\$ 0,69, cobradas em conformidade com a Lei Estadual nº 670 de 15 de julho de 1996. Em 12 de dezembro de 2019. A Escrevente, Silvana Machado Montavanele, digitou. A Oficial Substituta, Valéria de Lima Silva, subscreveu.

AV-3-10.315 - Protocolo nº 9821, de 18 de novembro de 2019. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, conforme Ofício nº 0214/2018/GIGAD/MN, instruído pela intimação feita através de edital à fiduciante **VALQUIRIA TROBINI MARTINS GASPARINI** e seu esposo **LAILSON JUNIOR GASPARINI**, ambos retro qualificados, onde a mesma foi notificada para no prazo de 15 (quinze) dias, purgar a mora das prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação, sem que a fiduciante tenha purgado as referidas prestações. Foi apresentado o comprovante do pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, no valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), conforme guia de recolhimento nº 18100, recolhida junto à Caixa Econômica Federal - CEF. Faju: R\$ 88,61. Emolumentos: R\$ 443,03. Selo Digital de Fiscalização nº L1AAD35794-BB03B: R\$ 1,08. Fundep: R\$ 17,72. Fundimper: R\$ 33,23. Total: R\$ 583,67. Em 12 de dezembro de 2019. A Escrevente Silvana Machado Montavanele, digitou. A Oficial Substituta, Valéria de Lima Silva, subscreveu.

AV-4-10.315 EX-OFÍCIO - Em virtude do erro na transposição dos elementos do imóvel desta matrícula, é feito a presente averbação nos termos do inciso I, letra "a" do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que o imóvel desta matrícula, fica consolidado em favor à **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, e não como ficou constando no referido registro do **Av-3**. 19 de dezembro de 2019. A Escrevente Silvana Machado Montavanele, digitou. A Oficial Substituta, Valéria de Lima Silva, subscreveu.

AV-5-10.315 - Protocolo nº 10.455, de 09 de março de 2020

RETIFICAÇÃO DO NUMERO DA CASA. - Pelo requerimento, datado de 31 de janeiro de 2020 (31/01/2020), devidamente legalizado, instruído pela Certidão nº 12/DFO/PMJP/2020, datada de 05 de fevereiro de 2020 (05/02/2020), emitida pela Secretária Municipal e Planejamento, desta cidade de Ji-Paraná-RO, a proprietária **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, retro qualificada, requereu a presente averbação para constar que a casa constante da averbação de construção do **AV-1-10.315** desta matrícula, teve sua numeração

(Segue na ficha 2)

Livro 2 de Registro Geral

Matricula Nº: 10.315

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA

Data: 10 de dezembro de 2019

Ficha Nº: 2.

alterada para nº 1885 da rua Adolfo Fuhman. Custas: R\$ 7,71. Fundep: R\$ 1,54. Fundimper: R\$ 2,89. Fumopge: R\$ 1,16. Emolumentos: R\$ 38,57. Selo de Fiscalização Digital nº L1AAD37954-54464: R\$ 1,12. Total: R\$ 52,99. Em 16 de março de 2020. A Escrevente, Juliana Keide Ferreira, digitou. A Oficiala Substituta, Bela. Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

AV-6-10.315.

EX-OFFICIO - Procedê-se a presente averbação para constar que sob o AV-8 da matrícula nº 15.988, de 14 de agosto de 2019 (14/08/2019), oriunda do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, a qual deu origem à presente, consta averbado a **Cessão de Créditos**, realizada por meio da Escritura Pública de Cessão Onerosa de Créditos que entre si celebram Caixa Econômica Federal e a Empresa Gestora de Ativos, lavrada aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (11/03/2015), às folhas 001 do livro 3770-E, conforme expedida aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (28/10/2017), pelo 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, a credora/cedente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de Agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei de nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituído pelo Decreto de nº 66.303, de 6 de Março de 1970, na forma do Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Lotes 3 e 4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME Sob o nº 00.360.305/0001-04, **cedeu** seu direito ao crédito imobiliário decorrente da operação realizada sobre o imóvel desta matrícula no valor negociado de R\$ 168.209,26 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e nove reais e vinte e seis centavos), à cessionária **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela Medida Provisória de nº 2.196-3, de 24 de Agosto de 2001, com Estatuto aprovado pelo Decreto de nº 3.848, de 26 de Junho de 2001, inscrita no CNPJ /MF, sob o nº 04.527.335/0001-13, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, Subloja, na cidade de em Brasília - DF. Demais cláusulas e condições as constantes da referida escritura. **Portanto, a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE objeto do AV-3 e AV-4 desta matrícula se fez em favor da cessionária acima qualificada, sendo referida cessão de créditos transportada nesta data, tendo em vista a omissão da mesma no momento da abertura desta matrícula.** Em 26 de janeiro de 2024. A Escrevente, Ana Paula Frigini de Oliveira, digitou. A Oficiala, Lucélia Pitombeira Barreto, subscreveu.

Matricula nº: 10.315